



CONTRATO Nº 095/2022 SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI**, para contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar, em atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Adesão ao Pregão Eletrônico 015/2021 – Sistema de Registro de Preço nº 018/2021.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **James Rodrigues dos Santos**, domiciliado na Rua São José, nº1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, nomeado através da Portaria de Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.645.510/0001-70, Avenida Nações Unidas, Nº 834, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.019-230, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Tiago Gomes Duarte, RG Nº 2.323.064 SSP/PI, CPF Nº 995.623.163-20, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO**, para aquisição parcelada e sob demanda de Material Hospitalar, em atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através de Adesão para a Ata de Registro de Preço da cidade de São Raimundo Nonato - PI, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 015/2021 – Sistema de Registro de Preço nº 018/2021 e Processo nº 040.0000225/2021, Adesão Externa 015/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decreto nº10.024/2019, Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 16/2018, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar, em atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Adesão ao Pregão Eletrônico 015/2021 – Sistema de Registro de Preço nº 018/2021.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 05 (cinco) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.



7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.
9. **O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.**
10. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
11. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
12. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.
13. Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 322.839,15 (Trezentos e vinte e dois mil, Oitocentos e trinta e nove reais e Quinze centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora, expressos no deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
252	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	PCT	600	ESTILO	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
253	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	150	MARDAM	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
254	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% 1000ML	LTR	15	DINÂMICA	R\$ 25,00	R\$ 375,00
255	ACIDO PARACETICO 5% GALÃO 5000ML	GAL	10	RIOQUIMICA	R\$ 306,90	R\$ 3.069,00
256	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	132	RIOQUIMICA	R\$ 5,75	R\$ 759,00
258	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	UND	15000	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
259	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 20X5,5	UND	7500	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 975,00
260	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	UND	30000	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
261	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	UND	20000	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
262	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 07	UND	17500	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 2.275,00



263	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	UND	17500	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 2.275,00
264	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	UND	15000	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
265	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	600	LIMPEBEM	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
266	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	132	ITAJÁ	R\$ 11,80	R\$ 1.557,60
267	ALCOOL GEL 500G	FRA	180	LIMPEBEM	R\$ 5,32	R\$ 957,60
268	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	126	RIOQUIMICA	R\$ 16,74	R\$ 2.109,24
269	ALFABETO DE CHUMBO 10MM	CXA	5	DINÂMICA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
270	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	150	NATHY	R\$ 13,19	R\$ 1.978,50
271	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	RL	60	ORTOFEN	R\$ 9,52	R\$ 571,20
272	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	RL	60	ORTOFEN	R\$ 14,58	R\$ 874,80
274	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	150	JPROLAB	R\$ 4,42	R\$ 663,00
275	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	150	JPROLAB	R\$ 4,84	R\$ 726,00
276	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	150	JPROLAB	R\$ 4,42	R\$ 663,00
277	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	150	JPROLAB	R\$ 4,84	R\$ 726,00
278	APARELHO ANALISADOR DE GLICOSE	UND	25	ON CALL PLUS	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
279	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	15	MARCATTO	R\$ 203,75	R\$ 3.056,25
280	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	22	INCOTERM	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
281	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	UND	22	P. A. MED	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
282	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	UND	22	P. A. MED	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
283	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250	ORTOFEN	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
284	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250	ORTOFEN	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
285	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	125	ORTOFEN	R\$ 8,99	R\$ 1.123,75
286	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	125	ORTOFEN	R\$ 11,99	R\$ 1.498,75
287	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250	ORTOFEN	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
288	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250	ORTOFEN	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
289	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250	ORTOFEN	R\$ 8,42	R\$ 2.105,00
290	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250	ORTOFEN	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
291	ATADURA GESSADA 10CM	UND	50	ORTOFEN	R\$ 58,05	R\$ 2.902,50



292	ATADURA GESSADA 15CM	UND	50	ORTOFEN	R\$ 85,69	R\$ 4.284,50
294	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE ORGÃOS GENITAIS 30X30CM 1MM PB	UND	1	KONEX	R\$ 462,40	R\$ 462,40
295	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTE ADULTO 0,50MM PB PADRÃO)	UND	1	KONEX	R\$ 1.496,08	R\$ 1.496,08
296	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTE INFANTIL 0,50MM PB PADRÃO)	UND	1	KONEX	R\$ 980,55	R\$ 980,55
297	BALÃO DE BORROCHA 1 LITRO	UND	3	PROTEC	R\$ 99,02	R\$ 297,06
298	BALÃO DE BORROCHA 3 LITROS	UND	3	PROTEC	R\$ 148,46	R\$ 445,38
299	BALDE A PEDAL EM ACO INOX 8 LITROS	UNID	2	MODELO MOVEIS	R\$ 472,49	R\$ 944,98
300	BALDE EM ACO INOX 5 LITROS	UNID	2	MODELO MOVEIS	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
301	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CXA	50	WILTEX	R\$ 15,88	R\$ 794,00
303	BENGALA TIPO T ALUMINIO	UNID	6	ALO	R\$ 86,25	R\$ 517,50
304	BOLSA PARA AGUA QUENTE	UND	15	CARBOGEL	R\$ 18,80	R\$ 282,00
305	BOLSA P COLOSTOMIA 30MM	UND	400	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 384,00
306	BOLSA P COLOSTOMIA 50MM	UND	250	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 250,00
307	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 157,50
308	BOLSA PARA GELO	UND	25	CARBOGEL	R\$ 18,80	R\$ 470,00
309	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	20	ABC	R\$ 12,13	R\$ 242,60
310	CAIXA PORTA LAMINAS P/ 50 LAMINAS	UND	200	CRALPLAST	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
311	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	ORTOFEN	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
312	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	75	ORTOFEN	R\$ 52,49	R\$ 3.936,75
313	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,0 DESC.	UND	50	SOLIDOR	R\$ 25,04	R\$ 1.252,00
315	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,0 DESC.	UND	50	SOLIDOR	R\$ 25,04	R\$ 1.252,00
316	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,5 DESC.	UND	50	SOLIDOR	R\$ 25,04	R\$ 1.252,00
318	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1750	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.697,50
319	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1750	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.697,50
320	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1750	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.697,50
321	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	2000	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
322	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1250	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 1.212,50
323	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 04	UND	250	FOYOMED	R\$ 0,70	R\$ 175,00
324	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 06	UND	250	FOYOMED	R\$ 0,73	R\$ 182,50
325	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 08	UND	250	FOYOMED	R\$ 0,76	R\$ 190,00
326	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N° 10	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,79	R\$ 79,00
327	CATETER PARA OXIGENIO TIPO	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,82	R\$ 82,00



	SONDA Nº 12					
328	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UND	100	POLYMED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
330	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	UND	50	FOYOMED	R\$ 0,97	R\$ 48,50
331	CINTO EMERGÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	2	RESGATE	R\$ 42,75	R\$ 85,50
332	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,74	R\$ 870,00
333	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML CX C/12	FRA	120	RIOQUIMICA	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
334	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UND	5	AG	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75
335	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UND	5	AG	R\$ 224,75	R\$ 1.123,75
336	COLETOR DE FEZES S/LIQUIDO	UND	2500	JPROLAB	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
337	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	200	DESCARBOX	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
339	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	FOYOMED	R\$ 10,07	R\$ 1.510,50
340	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	FOYOMED	R\$ 10,07	R\$ 1.510,50
341	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	300	LABOR IMPORT	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
342	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/ 500 UND 9FIOS	PCT	400-	ORTOFEN	R\$ 16,79	R\$ 6.716,00
343	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	1	OXIGEL	R\$ 1.096,20	R\$ 1.096,20
344	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	1	OXIGEL	R\$ 1.096,20	R\$ 1.096,20
345	CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 160 ML EM AÇO INOX	UND	5	ABC	R\$ 23,27	R\$ 116,35
346	CUBA PARA ASSEPSIA DE 10,5 CM CAPACIDADE 340 ML EM AÇO INOX	UND	5	ABC	R\$ 34,85	R\$ 174,25
347	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750ML	UND	10	GOLGRAN	R\$ 96,00	R\$ 960,00
348	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	LITRO	18	RIOQUIMICA	R\$ 47,25	R\$ 850,50
349	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	1500	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
352	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	UND	30	MADEITEX	R\$ 1,94	R\$ 58,20
353	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	15	MADEITEX	R\$ 2,65	R\$ 39,75
354	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	15	MADEITEX	R\$ 3,10	R\$ 46,50
355	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	15	MADEITEX	R\$ 3,40	R\$ 51,00



356	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	15	MADEITEX	R\$ 3,88	R\$ 58,20
357	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1500	LABOR IMPORT	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
360	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	UND	1000	KOLPLAST	R\$ 0,32	R\$ 320,00
362	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	50	KOLPLAST	R\$ 8,54	R\$ 427,00
363	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	600	KOLPLAST	R\$ 1,53	R\$ 918,00
364	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	600	KOLPLAST	R\$ 1,49	R\$ 894,00
365	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	UND	500	KOLPLAST	R\$ 1,73	R\$ 865,00
366	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN MÉDIO	UND	500	KOLPLAST	R\$ 1,57	R\$ 785,00
367	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN PEQUENO	UND	500	KOLPLAST	R\$ 1,49	R\$ 745,00
368	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UND	7	SOLIDOR	R\$ 22,49	R\$ 157,43
369	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	UND	10	SOLIDOR	R\$ 22,49	R\$ 224,90
370	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	LITRO	18	RIOQUIMICA	R\$ 58,75	R\$ 1.057,50
371	FILME PARA RAO X 18X24	CXA	3	FUJI	R\$ 138,08	R\$ 414,24
372	FILME PARA RAO X 24X30	CXA	3	FUJI	R\$ 230,14	R\$ 690,42
373	FILME PARA RAO X 30X40	CXA	3	FUJI	R\$ 383,57	R\$ 1.150,71
379	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	2	BIOLINE	R\$ 44,35	R\$ 88,70
380	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	2	BIOLINE	R\$ 52,48	R\$ 104,96
381	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 52,48	R\$ 262,40
382	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 44,35	R\$ 221,75
383	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	2	BIOLINE	R\$ 52,48	R\$ 104,96
384	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	2	BIOLINE	R\$ 44,35	R\$ 88,70
385	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	2	BIOLINE	R\$ 52,48	R\$ 104,96
386	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 44,35	R\$ 221,75
387	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	2	BIOLINE	R\$ 52,48	R\$ 104,96
388	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 105,25	R\$ 526,25
389	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 105,25	R\$ 526,25
390	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 105,25	R\$ 526,25
391	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 105,25	R\$ 526,25
392	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 105,25	R\$ 526,25
393	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	5	BIOLINE	R\$ 105,25	R\$ 526,25
394	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	15	BIOLINE	R\$ 40,45	R\$ 606,75
395	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	15	BIOLINE	R\$ 40,45	R\$ 606,75
396	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	15	BIOLINE	R\$ 40,45	R\$ 606,75
397	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	15	BIOLINE	R\$ 40,45	R\$ 606,75
398	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	15	BIOLINE	R\$ 40,45	R\$ 606,75



400	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	150	EUROCEL	R\$ 2,84	R\$ 426,00
404	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	75	ON PLUS CALL	R\$ 49,34	R\$ 3.700,50
405	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	FRA	15	CRAL	R\$ 52,09	R\$ 781,35
406	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	3	FUJI	R\$ 125,12	R\$ 375,36
407	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	UND	50	KOLPLAST	R\$ 10,88	R\$ 544,00
408	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	UND	2	PROTEC	R\$ 81,17	R\$ 162,34
409	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	UND	2	PROTEC	R\$ 81,17	R\$ 162,34
410	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	60	LENZ	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
412	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO	PCT	100	MARDAM	R\$ 9,40	R\$ 940,00
413	FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE	PCT	100	MARDAM	R\$ 4,78	R\$ 478,00
414	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO	PCT	100	MARDAM	R\$ 4,78	R\$ 478,00
415	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE	PCT	100	MARDAM	R\$ 4,78	R\$ 478,00
416	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA	PCT	100	MARDAM	R\$ 4,78	R\$ 478,00
419	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA C/5KG	GL	12	CARBOGEL	R\$ 37,49	R\$ 449,88
420	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	GAL	40	CARBOGEL	R\$ 15,54	R\$ 621,60
421	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	PCT	100	ANADONA	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
422	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	LITRO	30	RIOQUIMICA	R\$ 6,53	R\$ 195,90
423	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	50	SOLIDOR	R\$ 9,73	R\$ 486,50
424	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	50	PROTEC	R\$ 9,73	R\$ 486,50
425	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	25	ON PLUS CALL	R\$ 71,99	R\$ 1.799,75
426	KIT PAPANICOLAU TAM.P	KIT	150	KOLPLAST	R\$ 2,62	R\$ 393,00
427	KIT PAPANICOLAU TAM.M	KIT	150	KOLPLAST	R\$ 2,92	R\$ 438,00
428	KIT PAPANICOLAU TAM.G	KIT	150	KOLPLAST	R\$ 3,37	R\$ 505,50
429	LAMINA EM AÇO INOX PARA LARINGOSCOPIO CURVA	UND	2,5	OXIGEL	R\$ 149,84	R\$ 374,60
430	LAMINA EM AÇO INOX PARA RETA LARINGOSCOPIO	UND	2,5	OXIGEL	R\$ 149,84	R\$ 374,60
431	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	50	GLOBAL TRADE	R\$ 9,74	R\$ 487,00
432	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	30	SOLIDOR	R\$ 34,49	R\$ 1.034,70
433	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	CX	20	SOLIDOR	R\$ 34,48	R\$ 689,60
434	LAMINULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	100	GLOBAL TRADE	R\$ 5,99	R\$ 599,00
435	LAMINULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	100	GLOBAL TRADE	R\$ 5,99	R\$ 599,00
436	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	5	MISSOURI	R\$ 17,99	R\$ 89,95
437	LANCETA PARA LANCETADOR C/200	CX	100	ACCUMED	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
440	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	800	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
442	LUVA LATEX AMARELA TAM. GRANDE	PAR	50	DESCARPACK	R\$ 5,35	R\$ 267,50
443	LUVA LATEX AMARELA TAM. MÉDIA	PAR	50	DESCARPACK	R\$ 5,35	R\$ 267,50
444	LUVA LATEX AMARELA TAM. PEQUENO	PAR	50	DESCARPACK	R\$ 5,35	R\$ 267,50



445	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	CXA	300	DESCARPACK	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
446	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA	CXA	800	DESCARPACK	R\$ 89,88	R\$ 71.904,00
448	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO	UND	2	PROTEC	R\$ 187,50	R\$ 375,00
449	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	UND	250	DESCARPACK	R\$ 12,61	R\$ 3.152,50
450	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	PCT	250	ANADONA	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
451	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	2	PROTEC	R\$ 38,77	R\$ 77,54
452	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	2	PROTEC	R\$ 38,77	R\$ 77,54
453	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	UND	2	PROTEC	R\$ 57,38	R\$ 114,76
454	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	2	PROTEC	R\$ 54,83	R\$ 109,66
455	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	UND	2	PROTEC	R\$ 54,83	R\$ 109,66
456	NEBULIZADOR ULTRANEB	UND	2	ACCUMED	R\$ 244,55	R\$ 489,10
457	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	1	MIKATOS	R\$ 399,99	R\$ 399,99
458	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	UND	15	HOSPFLEX	R\$ 67,49	R\$ 1.012,35
461	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	15	VIP PAPÉIS	R\$ 7,49	R\$ 112,35
462	PAPEL MADEIRA 420GR	ROLO	2	ARAUJO	R\$ 12,45	R\$ 24,90
464	PAPEL LENÇOL 70X50	PCT	250	ASTROMED	R\$ 14,26	R\$ 3.565,00
465	POVIDINE DEGERMANTE	LT	30	RIOQUIMICA	R\$ 33,05	R\$ 991,50
466	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	30	RIOQUIMICA	R\$ 33,05	R\$ 991,50
467	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT	250	ANADONA	R\$ 21,11	R\$ 5.277,50
468	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	3	FUJI	R\$ 284,99	R\$ 854,97
469	SCALP Nº 19	UND	2500	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 550,00
470	SCALP Nº 21	UND	2500	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 550,00
471	SCALP Nº 23	UND	2500	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 550,00
472	SCALP Nº 25	UND	2500	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 550,00
473	SCALP Nº 27	UND	1000	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 220,00
474	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	UND	5000	SR	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
475	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	UND	5000	SR	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
476	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	UND	5000	SR	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
477	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	UND	7500	SR	R\$ 0,61	R\$ 4.575,00
479	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	UND	2500	RYMCO	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
480	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	2500	PROCARE	R\$ 0,36	R\$ 900,00
481	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	2500	PROCARE	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
482	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	2500	PROCARE	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
483	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	2500	PROCARE	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
484	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,52	R\$ 260,00
485	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,59	R\$ 29,50
486	SONDA EST. INFANTIL	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 32,00



	NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06					
487	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 33,50
488	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 34,50
489	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 35,00
490	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,84	R\$ 42,00
491	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 47,00
492	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
493	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 43,50
494	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 50,50
495	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 50,50
496	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 52,50
497	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 3,65	R\$ 273,75
498	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 0,28	R\$ 21,00
499	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 6,46	R\$ 484,50
500	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 6,46	R\$ 484,50
501	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 6,44	R\$ 483,00
502	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 6,37	R\$ 477,75
503	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 6,61	R\$ 495,75
504	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 6,51	R\$ 488,25
505	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 8,31	R\$ 623,25
506	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 9,38	R\$ 703,50
507	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 9,38	R\$ 703,50
508	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 9,38	R\$ 703,50
509	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 9,38	R\$ 703,50
510	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	UND	75	LABOR IMPORT	R\$ 9,38	R\$ 703,50
511	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	UND	35	MEDSONDA	R\$ 1,91	R\$ 66,85
512	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	UND	20	MEDSONDA	R\$ 3,08	R\$ 61,60
513	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	UND	20	MEDSONDA	R\$ 2,13	R\$ 42,60
514	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UND	60	SOLUMED	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
515	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	60	SOLUMED	R\$ 21,10	R\$ 1.266,00
516	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UND	60	SOLUMED	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00
517	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	55	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 99,00
518	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	55	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 99,00
519	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	55	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 99,00
520	SONDA PARA ASPIRAÇÃO	UND	55	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 60,50



	TRAQUEAL Nº 16						
521	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	55	MEDSONDA	R\$ 1,48	R\$ 81,40	
522	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	55	MEDSONDA	R\$ 1,37	R\$ 75,35	
523	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	55	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 48,40	
524	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	55	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 99,00	
525	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	55	MEDSONDA	R\$ 2,04	R\$ 112,20	
526	SONDA URETRAL Nº 10	UND	45	SOLIDOR	R\$ 1,15	R\$ 51,75	
527	SONDA URETRAL Nº 12	UND	45	SOLIDOR	R\$ 1,24	R\$ 55,80	
528	SONDA URETRAL Nº 14	UND	45	SOLIDOR	R\$ 1,26	R\$ 56,70	
529	SONDA URETRAL Nº 16	UND	45	SOLIDOR	R\$ 1,29	R\$ 58,05	
530	SONDA URETRAL Nº 18	UND	45	SOLIDOR	R\$ 0,72	R\$ 32,40	
531	SONDA URETRAL Nº 20	UND	125	SOLIDOR	R\$ 0,79	R\$ 98,75	
532	SONDA URETRAL Nº 6	UND	125	SOLIDOR	R\$ 1,14	R\$ 142,50	
533	SONDA URETRAL Nº 8	UND	125	SOLIDOR	R\$ 1,12	R\$ 140,00	
534	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	25	MULTILASER	R\$ 22,99	R\$ 574,75	
535	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA PARA USO GERAL	UND	5	ABC	R\$ 43,16	R\$ 215,80	
536	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	5	ABC	R\$ 61,30	R\$ 306,50	
537	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL	UND	5	ABC	R\$ 61,31	R\$ 306,55	
538	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	150	LABOR IMPORT	R\$ 1,30	R\$ 195,00	
539	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	ANADONA	R\$ 18,44	R\$ 2.766,00	
540	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	MTR	200	SR	R\$ 3,25	R\$ 650,00	
541	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	MTR	200	LEMGRUBER	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00	
542	TUBO EDTA C/ GEL 4ML C/100 UNIDADES	CXA	25	GLOBAL TRADE	R\$ 65,35	R\$ 1.633,75	
543	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3,5	UND	10	SOLIDOR	R\$ 8,52	R\$ 85,20	
544	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 7,5	UND	10	SOLIDOR	R\$ 8,42	R\$ 84,20	
545	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0	UND	10	SOLIDOR	R\$ 8,18	R\$ 81,80	
546	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7	UND	10	SOLIDOR	R\$ 8,48	R\$ 84,80	
547	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	UND	10	SOLIDOR	R\$ 9,14	R\$ 91,40	
548	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	UND	10	SOLIDOR	R\$ 9,60	R\$ 96,00	
549	VALVULA PARA CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	UND	1	PROTEC	R\$ 413,68	R\$ 413,68	
550	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	10	RIOQUIMICA	R\$ 54,88	R\$ 548,80	

VALOR TOTAL: R\$ 322.839,15

Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais a serem adquiridos são especificados na tabela acima.



OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2061, 2057, 2161, 2039, 2047, 2050, 2052, 2151	500, 600, 621

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;



- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
8. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
9. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
10. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;



12. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
13. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
14. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
15. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:



2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

2.1 Advertência.

2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

5. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

6. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A contratante designará o servidor Diogo Rodrigues Guedes, portador do CPF de nº 026.279.453-51, membro da Comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. - A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico 015/2021 – Sistema de Registro de Preço nº 018/2021, Processo Administrativo nº 040.0000225/2021, Processo de adesão externa 015/2021, gerenciados pelo município de São Raimundo Nonato – PI e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 21 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE FLORIANO-PI

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SAÚDE & VIDA EIRELI
CNPJ N° 10.645.510/0001-70

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____